

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/04/2025 | Edição: 63 | Seção: 3 | Página: 97

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos

COMUNICADO N° 10/2025/UGP-PNUD

HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO EDITAL N° 7/2024 - PROCESSO 08129.010799/2024-93

A DIRETORA NACIONAL DO PROJETO BRA/15/009 SENAD/PNUD - Aprimoramento da Gestão Nacional das Políticas sobre Drogas e Desenvolvimento Humano, no uso das atribuições conferidas pelo art. 5º do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, pelo art. 22 da Portaria/MRE nº 8, de 4 de janeiro de 2017, e considerando o que consta do processo SEI/MJSP nº 08129.010799/2024-93, comunica que:

1. Finalizado o prazo para interposição de recurso ao resultado da seleção no âmbito do Edital nº 7/2024, publicado no Diário Oficial da União em 26/03/2025, seção 3, pág. 58, e não tendo sido apresentado recurso, fica HOMOLOGADO o respectivo resultado, ficando selecionada a primeira candidata da tabela a seguir:

CANDITATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
Ana Luiza Pinheiro Flauzina	1º
Bruna Stéfanni Soares de Araújo	2º
Fernanda Emy Matsuda	2º
Laura Girardi Hypolito	3º
Guilherme Borges da Silva	4º
Isa Beatriz da Cruz Neves Lustosa	5º
Paulo Renato Vitória	6º
Luigi Giuseppe Barbieri Ferrarini	7º
Luana Silva Bastos Malheiro	8º
Ailton Vieira da Cunha	9º
Verônica Almeida dos Anjos	10º
Aila Fernanda dos Santos	11º
Monique Fernanda de Moura Prado	11º
Débora Fonsêca Barbosa	12º
Brisa Lima da Silva	13º
Gabriella Arima de Carvalho	14º
Ana Gabriela Souza Ferreira	15º
Ana Júlia Guilherme	16º
Matheus Caracho Nunes	17º
Valéria Romão Pasqualini Nerio	18º
Anna Raquelle Edington	19º
Hosana Beatriz de Assis Santos Souza	20º
Tatiani Martins de Oliveira Frazão	21º
Maria Tranjan Soares do Prado	22º
Ana Lúcia Lobo Vianna Cabral	23º
Kayo César Medeiros de Souza	24º

2. Nos termos do item 12.2 do Edital 7/2024, o(a) candidato(a) selecionado(a) será convocado(a) a comprovar os requisitos pontuados no processo seletivo, sua habilitação profissional (quando necessária), documentos pessoais e declarações exigidas pela legislação. Caso apresente documentação incompleta, descumpra o prazo indicado ou caso tenha restrições que impeçam a adequada execução do contrato, o candidato poderá ser desclassificado e será convocado o próximo da lista de classificação, caso esteja apto.



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

